



15991417



08001.004078/2020-57



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Gabinete do Ministro  
Assessoria de Comunicação Social - GM

## NOTA TÉCNICA Nº 18/2021/ASCOM/GM/MJ

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08001.004078/2020-57

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de manifestação desta unidade referente ao Pedido de Esclarecimento nº 01, apresentado pela empresa 2KS Soluções Digitais, encaminhado no dia 30/09/2021, às 19h56, conforme DESPACHO Nº 229/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (15989275), quanto ao teor do edital do Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional para suprir as necessidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

### 2. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

2.1. Especificamente sobre o questionamento nº 4 do Pedido de Esclarecimento nº 01 (15989242), segue a resposta no subitem 2.1.1:

*"4º A empresa contratada deverá se comprometer a implantar o Programa de Integridade ou adequar seu Programa de Integridade já existente ao previsto na Portaria Nº 513, de 15 de Setembro de 2020.*

*Pergunta: Esse programa, teremos que assinar alguma declaração antes ou após a fase de habilitação, esse documento será fornecido pelo órgão? Deverá ser anexado pelo licitante já na fase de habilitação algum documento correspondente a este programa de integridade?"*

2.1.1. Resposta: O licitante não deverá assinar nenhum documento antes. Conforme consta no item 4.5.9 do Edital de Licitação nº 16/2021 e no item 10.28 de Termo de Referência (Anexo I do Edital), se vencedor, o contratado deverá implementar o Programa de Integridade em até 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, em conformidade com a Portaria MJSP nº 513, de 2020.

2.2. Com relação ao questionamento nº 5 do Pedido de Esclarecimento nº 01 (15989242), segue a resposta no subitem 2.2.1:

*"5º 9.13.2. Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades, com o(s) objeto(s) da presente licitação, a comprovação da prestação de serviços, por meio de atestados, nos seguintes termos:*

*Pergunta: Prezados este item fala de características e quantidades mas não fala de exatidão, apenas relata que deve ser compatível o que faz entender que não precisa ser em quantidades exatas ao da licitação correta?, ou será obrigatório apresentar atestado com a mesma quantidade dos serviços solicitados nesta licitação? E caso os atestados que a*

*empresa forneça, de algum órgão público ou empresa privada, e seus atestados e contratos não tenham um limite de serviços, mas apresentem- se em demandas com quantidades superiores aos solicitados, como se fará?"*

2.2.1. Serão considerados como serviços compatíveis, para fins de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, aqueles cujas características sejam similares às dos itens constantes no Termo de Referência. A quarta coluna da tabela constante no item 9.13.2 do Edital de Licitação nº 16/2021 e no item 19.3.2 de Termo de Referência (Anexo I do Edital), estabelece as quantidades mínimas referentes aos serviços/produtos que deverão constar em atestado. Não há impedimento quanto a apresentação de quantidades superiores.

2.3. Quanto ao questionamento nº 6 do Pedido de Esclarecimento nº 01 (15989242), segue a resposta no subitem 2.3.1:

*"6º 9.13.8. Deverá ser apresentado comprovante de que a licitante possui escritório na cidade de Brasília/DF (ou Região Metropolitana) ou Termo de Compromisso de Representante nessa praça até a data de formalização da contratação e para o período de vigência contratual, conforme modelo do Anexo VI do Termo de Referência.*

**Pergunta:** *Quais comprovantes de escritório serão aceitos e deverão ser apresentados? Deverá estar no nome empresarial da licitante ou poderá estar no nome de seus sócios?"*

2.3.1. De acordo com o item 19.7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), o documento a ser apresentado para fins de comprovação de escritório na localidade deverá ser nos moldes da declaração constante no Anexo VI do Termo de Referência.

2.4. Sobre o questionamento nº 7 do Pedido de Esclarecimento nº 01 (15989242), segue a resposta no subitem 2.4.1:

*"7º Ficamos com dúvidas se estes anexos deverão ser todos preenchidos pela empresa licitante:*

*Termo de Confidencialidade  
Termo de Ciência e Concordância;  
Declaração de Contratos Firmados;  
Portaria MJSP nº 513, de 2020"*

2.4.1. Sim, todos os documentos deverão ser preenchidos pelo licitante.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante os esclarecimentos apresentados, encaminhamos os autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para as providências que o caso requer.

**KÁTIA SHIRLEY MACIEL DA SILVA**  
Analista Técnico Administrativo

Ciente. De acordo.

**CAMILA CANTARINO MESQUITA**  
Chefe da Assessoria de Comunicação Social - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **KATIA SHIRLEY MACIEL DA SILVA, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 04/10/2021, às 12:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cantarino Mesquita, Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro - Substituto(a) Eventual**, em 04/10/2021, às 12:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15991417** e o código CRC **87BF1E7F**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08001.004078/2020-57

SEI nº 15991417